

**LEI Nº2514/2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**Publicado no jornal**  
**O diário do Noroeste**

12 / 05 / 23

  
**Catarina Medeiros Moreira da Silva**  
Secretária Municipal de Gabinete  
Matr.: 7627-2

**Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Fundos Municipal de Saúde no valor de R\$ 424.667,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais) para realizar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde no município de Porciúncula - RJ., conforme disposto na proposta nº 12097798000122003.

**Art. 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	1252	10 301 0087 1153 1153	Equipamentos e Mat. Permanente	4.4.90.52.00	20	424.667,00
					<b>TOTAL</b>	<b>424.667,00</b>

**Art.º 3º** - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros oriundos de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, conforme autorizados na Proposta nº 12097798000122003

**Art.º 4º** - Fica neste ato aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Função Programática.

**Art.º 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porciúncula – RJ, 11 de maio de 2023.

  
**Leonardo Paes Barreto Coutinho**  
Prefeito